SENADO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 317, de 1995

SUBMETE A APRECIAÇÃO DO SENADO FEDERAL, O NOME DO DOUTOR BENTO JOSE BUGARIN, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

MENSAGEM Nº 971, DE 1995 2

SENADO FEDERAL
À Comissão de
ASSUNTOS ECONÔMICOS
Em 05/10/95

Mensagem nº 1.042

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "b", e do art. 73, §§ 1º e 2º, inciso I, da Constituição Federal, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Doutor BENTO JOSÉ BUGARIN para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro OLAVO DRUMMOND.

Os méritos do Doutor BENTO JOSÉ BUGARIN, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 3 de outubro de 1995.

CURRICULUM VITAE

BENTO JOSÉ BUGARIN

DADOS PESSOAIS:

BENTO JOSÉ BUGARIN, brasileiro, casado, nascido em Maceió/AL, em 29/04/31, residente e domiciliado em Brasília/DF, à SQS 313, Bloco H, Ap. 101, telefone 245-5751.

1 - FUNÇÕES ATUALMENTE EXERCIDAS:

1.1 - Ministro-Substituto do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1.2 - Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

2 - CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO:

2.1 - Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Recife, da Universidade Federal de Pernambuco.

2.2 - Bacharel em Filosofia pela Faculdade de Filosofia de São Luís, da Universidade Federal do Maranhão.

2.3 - Especialização em Administração Pública (Pós-Graduação) - Curso de Licenciatura em Administração Pública da Escola de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas.

2.4 - Doutor pela Universidade de Brasília. Área de concentração: Finanças Públicas (Tributos).

3 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

3.1 - Cargos e funções que exerceu:

3.1.1 - Assessor Técnico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM - Rio, tendo exercido as funções de Chefe da Assessoria Técnica, Secretário da Revista de Administração Municipal, e interinamente, Diretor Executivo do IBAM;

3.1.2 - Delegado Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas - IAPETC;

3.1.3 - Advogado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos - IAPM;

3.1.4 - Assessor Normativo de Racionalização e Produtividade da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal;

3.1.5 - Assessor do Gabinete do Ministro das Comunicações;

3.1.6 - Assessor da Inspetoria Geral de Finanças do Ministério das Comunicações;

3.1.7 - Conselheiro do Conselho de Administração da Sociedade de Abastecimento de Brasília, S.A.;

3.1.8 - Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF;

3.1.9 - Assessor do Senado Federal. Área: Direito Tributário;

3.1.10 - Técnico em Legislação e Orçamento da Subsecretaria Técnica e Jurídica, da Assessoria do Senado Federal;

3.1.11 - Professor do Curso de Mestrado em Direito Fiscal, da Escola de Administração Fazendária - ESAF - DF;

3.1.12 - Conselheiro-Substituto do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

3.1.13 - Chefe do Departamento de Direito da Faculdade de Estudos Sociais Aplicados da Universidade de Brasília;

3.1.14 - Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília;

3.1.15 - Supervisor do Convênio entre o Tribunal de Contas da União, o Ministério da Fazenda (ESAF) o e Banco Mundial, referente ao Programa Avançado de Auditoria Governamental - PAAG, e Coordenador do Curso de Alto Nível sobre Auditoria Governamental.

4 - <u>TRABALHOS PUBLICADOS</u>:

4.1 - A Taxa no Sistema Tributário Brasileiro - Ed. Universidade de Brasília;

4.2 - Trabalhos publicados na Revista de Administração Municipal do IBAM;

4.2.1 - "Férias Anuais de Funcionário" - R.A.M. nº 49 p.p. 517/519;

4.2.2 - "Estrutura do Orçamento Municipal" R.A.M. nº 51 p.p. 127/128;

4.2.3 - "Orçamento, Imposto & Taxa" R.A.M. nº 52 p.p. 206/208;

4.2.4 - "Constitucionalidade de Taxas Municipais" R.A.M. nº 53, p.p. 283/284;

4.2.5 - "Alguns Problemas Administrativos dos Municípios" (em conjunto com o Prof. José Maria Dias), R.A.M. nº 53 p.p. 285/291;

4.2.6 - "Desapropriação por Utilidade Pública", R.A.M. nº 53 p.p. 292/295;

4.2.7 - "Imposto de Transmissão Inter Vivos", R.A.M. nº 54 p.p. 372/373;

4.2.8 - "As Prefeituras e a Previdência Social" R.A.M. nº 54 p.p. 390/397;

4.2.9 - "Competência Tributária Municipal" R.A.M. nº 55 p.p. 462/465;

4.2.10 - "Responsabilidade dos Prefeitos Municipais" Políticas, Político-Administrativas, Civil e Criminais - Comentário ao livro de Ovídio Bernardi R.A.M. nº 55 p.p. 510/512;

4.2.11 - "Tributação Municipal - Pareceres Jurídicos Técnicos". Comentário ao livro editado pela Prefeitura do Município de Macapá - Amapá - R.A.M. nº 55 p.p. 512/514;

4.2.12 - "Loteamentos: Competência Urbanística Municipal" R.A.M. nº 56 p.p. 39/42;

4.2.13 - "Aspectos Sociais e Políticos do Desenvolvimento Regional" - Comentário ao livro de Ângelo Uchoa Bittencourt - R.A.M. nº 56 p.p. 69/71;

4.2.14 - "Os Municípios e a Cota de Previdência Social" R.A.M. nº 57 p.p. 128/133;

4.2.15 - "Imposto de Indústrias e Profissões - da legitimidade da nova sistemática adotada pela legislação do Município de São Paulo" - Comentário ao livro de Bernardo Ribeiro de Morais R.A.M. nº 57 p.p. 170/173;

4.2.16 - "Descentralization for National and Local Development" - Comentário ao livro editado pena ONU R.A.M. nº 60 p.p. 419/420;

4.2.17 - "Cotas de Impostos de Renda e de Consumo". R.A.M. nº 62 p.p. 33/37;

4.2.18 - "O Art. 20 da Constituição Federal" R.A.M. nº 62 p.p. 38/39;

4.2.19 - "Contribuição de Melhoria" - R.A.M. nº 53 p.p. 103/105;

4.2.20 - "Planejamento de Cidades Novas" - Comentário ao livro editado pelo "London County Council" R.A.M. nº 63 p.p. 169/171;

4.2.21 - "Bibliografia Brasileira de Administração Pública" - Comentário ao livro de Ivan L. Richardson, Ph.D - R.A.M. nº 64 p.p. 248/249;

4.2.22 - "Imposto Territorial Rural" - R.A.M. nº 65 p.p. 272/275;

4.2.23 - "Approaches to the Study of Urbanization", - Comentário ao livro de Richard L. Stauber - R.A.M. nº 65 p.p. 326/328;

4.2.24 - "Relações Públicas dos Serviços D'Água" - Revista de Administração Municipal nº 74 p.p. 37/48;

4.3 - Notas sobre o Poder de Polícia como Fundamento de Tributação - in Estudos de Direito Público em Homenagem a Aliomar Baleeiro - Ed. UnB, 1976;

4.4 - As Transferências Tributárias, in Anais do Simpósio sobre o Sistema Tributário Nacional. Ed. Câmara dos Deputados, 1982;

4.5 - Direito Financeiro e Poder Financeiro, in Conferências do Simpósio Serzedello Corrêa. Ed. Tribunal de Contas do Pará, 1983;

4.6 - Relatórios e Votos como Ministro-Relator, na Revista do Tribunal de Contas da União:

4.6.1 - nº 14 - Dezembro/1976

Consulta - F.P.M, Doação de Terreno. p. 42
F.P.M.; Pagamentos em Cheque Nominativo (consulta). p. 109
Aposentadoria; Ex-Combatente. p. 128
Suprimento. p. 130

4.6.2 - nº 15 - Junho/1977

Contrato - Bolsas de Estudos; Convênios com SESC, SESI, SENAC e SENAI - publicação no DOU. p. 121
Aposentadoria - Serviço gratuito, com vínculo de emprego. p. 123
Aposentadoria - Ex-combatente. p. 140
Pensão Civil - Alteração e reversão. p. 149
Pensão Civil - Irmã casada; reversão. p. 156

4.6.3 - nº 16 - Dezembro/1977

Pensão Especial - Beneficiário de servidor autárquico; autarquia incorporada à União (art. 22 da Lei nº 1.711/52) p. 229

4.6.4 - nº 17 - Junho/1978

Aposentadoria - Diplomata; opção pela compulsória aos 55 anos de idade (Lei nº 4.415/64 e Lei Complementar nº 21/74) p. 69
Pensão Militar - Doença especificada em lei. p. 74
Aposentadoria - Tempo de serviço gratuito não computável para qualquer efeito. p. 97
Prestação de Contas - Tributação de lucros derivados de atividades monopolísticas; entendimento da questão pelo Tribunal. p. 252

4.6.5 - nº 18 - Dezembro/1978

Pensão MIlitar - Divisão do benefício com a companheira. p. 117
Documentação - Posse de Auditor - Palavras de saudação. p. 442

4.6.6 - nº 19 - Junho/1979

Auditoria Financeira e Orçamentária - Princípios de licitação aplicáveis às fundações. p. 319
Auditoria Financeira e Orçamentária - Consulta sobre o exercício de auditoria financeira e orçamentária da competÊncia do TCU, em face da natureza jurídica da DINSAM (Divisão Nacional de Saúde Mental). p. 323
Auditoria Financeira e Orçamentária - Consulta sobre microfilmagem de documentos. p. 331
Tomada de Contas - Contas do Conselho Regional de Odontologia - MG, exercício 1973. Consulta feita pela IGF - MTb sobre alienação de imóveis pertencentes às autarquias. p. 375
Tomada de Contas - Contas da Companhia de Eletricidade de Manaus. Distribuição de lucros aos seus empregados, levando-se em conta o saldo de lucro do exercício anterior. p. 423

4.6.7 - nº 20 - Dezembro/1979

Aposentadoria - Contagem, em dobro, do tempo de serviço militar averbado em assentamentos individuais de servidor civil. p. 114
Tomada de Contas - Contas da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, exercícios 1968 a 1977 - VOTO. p. 497

4.6.8 - nº 21 - Junho/1980

Pensão Militar - Ex-combatente acometido de cardiopatia grave omissão da Lei nº 2.579/55 quanto à especificação da moléstia. p. 113
Aposentadoria - Consulta - Funcionários policiais. Subsistência das leis ordinárias de exceção aos limites de tempo para aposentadoria, ante a superveniência do artigo 103 da Constituição, que prevê lei complementar para esse fim. p. 224
Aposentadoria - Cômputo para efeito de gratificação adicional. p. 238

4.6.9 - nº 22 - Dezembro/1980

Aposentadoria - Inexistência de despesa à conta do Tesouro Nacional ante o reduzido tempo de serviço prestado à União (45 dias). Matéria que refoge, no caso, à do TCU. p. 143
Aposentadoria por Invalidez - Conciliação de laudos médicos. p. 145
Aposentadoria - Vantagem do art. 180 da Lei nº 1.711/52. Direito à percepção assegurado às mulheres com 30 anos de serviço. Efeitos financeiros da Lei nº 6.481/77 a partir de sua vigência. p. 186
Auditoria Financeira e Orçamentária - Consulta formulada pelo Presidente do Conselho Federal de Contabilidade sobre a obrigatoriedade ou não do "Registro Prévio das Despesas" ou da "Emissão de Notas de Empenho", pelos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade. p. 358

4.6.10 - nº 23 - Junho/1981

Pensão Civil - Importâncias recebidas indevidamente; dispensa de reposição, ante a configuração de "boa-fe", não importando o montante recebido. p. 33
Aposentadoria - Tempo de serviço prestado à conta da Verba 3 e, anteriormente à vigência da Lei nº 1.711/52. p. 99
Aposentadoria - Cômputo do tempo de serviço correspondente ao período em que o servidor permaneceu na inatividade. p. 120
Aposentadoria - Ex-combatente, amparado pelo art. 177 & 1º, da Constituição de 1967; deferimento acumulativo de benefícios decorrentes de fatos geradores diferentes (vantagens das Leis nºs 3.906/61 e nº 1.711/52 (art. 180, a) com a redação da Lei nº 6.481/77). p. 203
Aposentadoria - Servidor aposentado com vantagem do art. 184, da Lei nº 1.711/52, opta pela vantagem do art. 180 da mesma lei, com proventos de DAS-2, por ter exercido cargo em comissão extinto, por mais de 10 anos. p. 239

Auditoria Financeira e Orçamentária - Aquisição de imóvel para instalação do Forum Trabalhista de Santos. Matéria estranha à competência do Tribunal. p. 393

4.6.11 - nº 24 - Dezembro/1981

Auditoria Financeira e Orçamentária - Pagamento, além do teto estabelecido, de gratificação por serviços prestados. p. 217

4.6.12 - nº 25 - Junho/1982

Aposentadoria - Conciliação da restrição contida no art. 102 & 2º da C.F. com a percepção acumulada da vantagem do art. 184, da Lei nº 1.711/52, mais a Gratificação de Produtividade. p. 53

Aposentadoria - Policiais pleiteiam o direito à incorporação da Gratificação por Operações Especiais. p. 73

Pensão Militar - Promoção post mortem; ato considerado ilegal pelo TCU e mandado executar por ordem do Presidente da República, com o referendum do Congresso Nacional. p. 151

Pensão Militar - Habilitação tardia por parte de irmã do instituidor só após o falecimento da primeira pensionista, também irmã. p. 179

4.6.13 - nº 27 - Dezembro/1982

Colaboração Especial - O Tribunal de Contas da União e o Controle Externo no Brasil. p. 25

Aposentadoria - Diplomata. Exercício de função de confiança comprovado mediante documentos e informações outros que não o ato formal de designação. p. 137

Pensão Especial - Legitimidade da concessão da pensão prevista na Lei nº 6.782/80, ainda que o INPS tenha se negado a reconhecer o direito, legalmente configurado, à pensão previdenciária. p. 215

Reforma - Acidente ocorrido quando o militar se deslocava, de moto, para o local de serviço. Circunstância configuradora do acidente in itenere. p. 237

4.6.14 - nº 29 - Junho/1983

Aposentadoria - Servidor não sujeito ao teto constitucional dos proventos e inicialmente beneficiado pelo art. 184 da Lei nº 1.711/52. Opção pela vantagem prevista no art. 180 da Lei nº 1.711/52, manifestada já na vigência da Lei nº 1.709/79. p. 55

Aposentadoria - Servidor aposentado por invalidez, com base no Decreto-lei nº 1.713/39, art. 196, II. Inaplicabilidade da restrição contida no art. 191 da Lei nº 1.711/52. p. 91

Aposentadoria - Consulta formulada pelo Presidente, em exercício, do TST, quanto a pagamentos já efetuados, tendo em vista que o TST autorizou o cálculo de qüinqüênios sobre a Gratificação de Nível Superior com base em decisões do TCU, posteriormente modificadas. p. 109

Pensão Militar - Consulta - Diretor de Intendência do Ministério da Aeronáutica. Possibilidade de ser concedida à segunda esposa de militar divorciado pensão antes deferida à primeira esposa, por força de decisão judicial. p. 135

Auditoria Financeira e Orçamentária - Consulta formulada pelo Secretário de Estado da Produção Rural do Estado do Amazonas, sobre a inclusão, no orçamento do Estado, dos recursos repassados mediante convênios. p. 155

Auditoria Financeira e Orçamentária - Dupla irregularidade decorrente de contratação de pessoal e modificação do objeto anteriormente licitado. p. 177

Auditoria Financeira e Orçamentária - Inspeção ordinária realizada na Universidade Federal de Alagoas. Criação irregular de Fundação, através da qual foi feita contratação de pessoal. p. 185

Auditoria Financeira e Orçamentária - Contrato de locação firmado pelo INAMPS. Inclusão de Cláusula rescisória, mediante pagamento de multa pela parte infringente, procedimento que contraria o art. 198 do RGCP, segundo o qual "nenhuma rescisão de contrato, mediante indenização, será feita sem prévia autorização do Congresso Nacional". p. 259

Prestação de Contas - Contas da FLONIBRA, empresa controlada pela União, através da Companhia Vale do Rio Doce. Aumento do capital social, sem autorização do Presidente da República, com respaldo em acordo de acionistas. p. 313

Prestação de Contas - Contas da SIDERBRÁS, exercício de 1980. Ressarcimento, pela entidade, da remuneração dos diretores optantes pelos vencimentos de emprego em outras repartições. p. 353

Tomada de Contas - Desaparecimento de bem (tapeçaria tipo Gobelin). Citação de todos os indiciados, quer sejam servidores ou pessoas estranhas ao serviço público, embora os últimos responsáveis não tenham sido denunciados pelo Ministério Público. p. 359

Prestação de Contas - Contas do FISET. Aprovação de projetos, pelo IBDF, apresentados por firmas comprovadamente inidôneas; dificuldades à ação do controle tendo em vista que, da administração dos recursos participam, além dos bancos operadores, também os órgãos supervisionadores, e somente aqueles são responsáveis pela prestação de contas. p. 371

4.6.15 - nº 29 - Dezembro/1983

Aposentadoria - Taquígrafo com menos de 25 anos de serviço na Secretaria do Senado Federal. Direito a proventos correspondentes ao cargo imediatamente superior (art. 345, IV, da Resolução nº 06/60, do SF). p. 43

Auditoria Financeira e Orçamentária - Expedição, pelo TCU, de certidão requerida pelo Deputado Federal para fins de Ação Popular. p. 193

Auditoria Financeira e Orçamentária - Inspeção realizada no IAA. Impugnação, pelo TCU, de despesas assistenciais não compreendidas nas finalidades específicas da autarquia (fornecimento de óculos, auxílio para casamento, escolaridade e medicamento). p. 209

Prestação de Contas - Contas da CENIBRA, exercício de 1981. Empresa sujeita às normas do Decreto nº 84.128/79 e do Decreto-lei nº 1.198/80, não obstante disposição estatutária em contrário. p. 273

Prestação de Contas - Contas da Universidade Federal do Espírito Santo, exercício de 1979. Criação de fundação, sem autorização legislativa. p. 281

Prestação de Contas - Contas da EMBRAPA (1980). Recomendada, pelo TCU, a sustação do plano de financiamento a servidores, para aquisição de casa própria. p. 322

Prestação de Contas - Contas da Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, exercício de 1980. Situação jurídica do empregado que assume as funções de dirigente na mesma ou em outra empresa, para efeito de remuneração. p. 343

Prestação de Contas - Contas da CEASA/PI. Exercício da competência do TCU independente da caracterização jurídica da entidade. p. 435

4.6.16 - nº 30 - Junho/1984

Aposentadoria - Juiz Federal aposentado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, por força de Ato Institucional, e depois anistiado. Incabível a integralização dos proventos com base no princípio da irredutibilidade. p. 41

Auditoria Financeira e Orçamentária - Liquidação

de compromissos no exterior pela SUNAMAM. Considerações acerca do endividamento da empresa, bem como sobre o Aviso nº 588/67 e Decreto-lei nº 1.928/82. p. 113
Tomada de Contas - Recursos federais doados ao Estado. Fiscalização a cargo dos órgãos próprios da Unidade Federada (Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas Estadual). p. 253

4.6.17 - nº 31 - Dezembro/1984

Aposentadoria - Gratificação de Produtividade. Impossibilidade do seu cálculo sobre a referência obtida com a aplicação do art. 184, I da Lei nº 1.711/52. p. 110
Pensão Especial - Benefício pleiteado por viúva de parlamentar que não detenha vínculo com o servidor público. p. 136
Auditoria Financeira e Orçamentária - Contratos celebrados por autarquia; dispensa da aprovação ministerial, salvo norma especial em contrário. p. 184
Prestação de Contas - Contas da Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA. Concessão de empréstimos a funcionários, sem juros e correção monetária. p. 420

4.6.18 - nº 32 - Junho/1985

Aposentadoria - Não compete ao TCU apreciar alterações baseadas em movimentação de caráter automático ocorridas nos quadros do pessoal em atividade. p. 32
Aposentadoria - Cargo em comissão integrante da estrutura da Comissão do Vale do São Francisco - CVSF e extinto em virtude de pedido de exoneração feito por servidora já integrante do quadro da SUVALE. Inaplicabilidade do art. 180 da Lei nº 1.711/52. p. 70
Pensão - Deferimento à filha aposentada do instituidor, tendo em vista que a beneficiária não exerce cargo público. p. 161
Auditoria Financeira e Orçamentária - Resultado de inspeção ordinária realizada no Setor de Crédito Rural do Banco do Brasil. p. 269
Auditoria Financeira e Orçamentária - Consulta da EMBRAPA sobre pagamento de 13º salário a dirigente não empregado. p. 278
Auditoria Financeira e Orçamentária - Débitos decorrentes de inadimplência de contratos de compra e venda de açúcar destinado à exportação. p. 286
Auditoria Financeira e Orçamentária - Resultado de inspeção ordinária relizada no IBC. p. 328
Auditoria Financeira e Orçamentária - Inspeção

Ordinária realizada na CEPLAC. p. 352
Tomadas e/ou Prestação de Contas - Débito de valor exíguo apurado contra responsável já julgado por outro débito cuja cobrança se justifica. p. 386
Tomadas d/ou Prestação de Contas - Contas da Delegacia do Serviço Nacional de Formação Profissional Rural do Paraná - SENAR/PR. p. 398
Tomadas e/ou Prestação de Contas - Contas do SENAR - Acumulação de vencimentos. p. 444
Tomadas e/ou Prestação de Contas - Contas da Fundação Universidade Federal do ACRE - Pagamento de qüinqüênios a servidores regidos pela CLT. p. 448

4.7 - Votos proferidos nas Sessões Especiais do Tribunal de Contas da União para apreciação do Relatório e Pareceres sobre as contas do Governo da República.

Exercícios: 1979
1980
1981
1983
1985
1986
1988
1992
1993
1994

5 - CONFERÊNCIAS

5.1 - O Controle Externo no Brasil, pronunciada no Ciclo de Conferências do Tribunal de Contas do DF, 1985.

5.2 - Aspectos do Controle Externo da Administração, pronunciada no 1º Encontro de Advogados da CEPLAC (Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira), 1986.

5.3 - O Tribunal de Contas da União e o Controle Externo no Brasil, pronunciada no Ministério da Marinha, 1982.

5.4 - As Licitações na Administração Pública Federal e o Controle Externo, pronunciada no Encontro Nacional de Fundações de Pesquisas das Universidades Federais, 1983.

5.5 - O Controle das Licitações pelo Tribunal de Contas, pronunciada no Seminário sobre Licitações na Administração Direta e Indireta, promovido pelo Centro de Estudos sobre Licitações e Contratos - CELC, São Paulo, 1982, 1983 e 1985.

5.6 - O Controle Externo no Brasil, pronunciada no Seminário Nacional sobre Controle de Dispêndios Públicos, promovido pela SAREM - SEPLAN - PR e Governo do Estado de Sergipe, Aracaju, 1984.

5.7 - Controle Externo Federal, Estadual e Municipal, como Debatedor, no Simpósio sobre Fiscalização Financeira e Orçamentária: Papel dos Conselhos de Contas dos Municípios, IBAM, Rio, 1983.

5.8 - Direito Financeiro e Poder Financeiro, no Simpósio Serzedello Corrêa, promovido pelo Tribunal de Contas e Governo do Estado do Pará, Belém, 1983.

5.9 - Transferências Tributárias, no Simpósio sobre o Sistema Tributário Nacional, promovido pela Câmara dos Deputados, dentro da programação preparatória para a Assembléia Nacional Constituinte, 1984.

5.10 - O Tribunal de Contas e o Controle da Legalidade Administrativa, pronunciada no 1º Seminário de Estudos Jurídicos, promovido pela OAB de Itabuna, BA, e a FESPI (Universidade Santa Cruz), 1987.

5.11 - Licitações na Prestação de Serviços de Comunicação Social dos Governos, no Encontro Nacional de Assessores de Imprensa de Entidades Governamentais, 1983, Campo Grande - MS.

5.12 - Auditoria Governamental no Brasil, como Debatedor, no Seminário Internacional de Auditoria Govenamental, promovido pelo Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil e Banco Mundial, no TCE de Alagoas, Maceió, 1988.

5.13 - O Sistema de Fiscalização dos Recursos Públicos Federais adotado no Brasil, pronunciada no II Congresso Internacional de Auditoria Integrada e o Desafio da Globalização, em Buenos Aires, 1995.

5.14 - Acompanhamento pelo TCU do Programa Nacional de Desestatização, pronunciada no Ciclo de Palestras promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa - TCU - sobre "O Programa Nacional de Desestatização - Avaliação e Perspectivas", 1995.

6 - <u>APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS</u>

6.1 - Professor da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas.

6.2 - Procurador da Fazenda Nacional.

6.3 - Assessor do Senado Federal.

6.4 - Conselheiro-Substituto (Auditor) do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

6.5 - Ministro-Substituto (Auditor) do Tribunal de Contas da União.

7 - APROVAÇÃO COMO PROFESSOR-TITULAR DE DISCIPLINAS PELO CFE DO MEC

7.1 - Administração Estadual e Administração Municipal. UnB. Parecer CFE nº 766/68.

7.2 - Direito Financeiro e Direito Tributário. UnB. Parecer CFE nº 631/70.

7.3 - Orçamento Público e Legislação Tributária. Fac. Católica de Brasília. Parecer CFE nº 27/74.

7.4 - Direito Adminitrativo, Direito Financeiro e Direito Tributário, para o Curso de Mestrado em Direito e Estado - Faculdade de Direito da UnB - Parecer CFE nº 519/77

7.5 - Sistema Tributário nacional e Direito Financeiro para o Curso de Mestrado em Política Fiscal da Escola de Administração Fazendária - ESAF - Parecer CFE nº 809/79.

8 - REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS

8.1 - Presidente da Comissão Julgadora do "Prêmio TCU de Imprensa", instituído pelo Tribunal de Contas da União - 1986.

8.2 - Membro da Comissão Julgadora do Concurso de Monografias sobre Finanças, Fiscalização Financeira e Orçamentária e Controle Externo, instituído pelo TCU, sob a denominação de "Prêmio Rui Barbosa" - 1982.

8.3 - Representante do TCU no CLADEFS (Congresso Latino Americano de Dirigentes de Entidades Fiscalizadoras Superiores) - Brasília-DF.

8.4 - Representação do TCU no Seminário Internacional de Auditoria Governamental, promovido pelo Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil e Banco Mundial - 1988.

8.5 - Representante do TCU no Convênio "Governo do Brasil - Banco Mundial" para treinamento de servidores públicos e nessa condição Supervisor do Convênio "Ministério da Fazenda (ESAF) - TCU - Banco Mundial" e Coordenador do Programa Avançado de Auditoria Governamental - 1987/1988.

8.6 - Representante do TCU nas homenagens prestadas pelo Governo de Alagoas ao Ministro Silvestre Péricles de Góes Monteiro, na ocasião do traslado de seus restos mortais de Brasília para Maceió - 1978.

8.7 - Representante do TCU nas homenagens prestadas pelo Tribunal de Contas do Pará e o Governo daquele Estado ao grande estadista paraense Serzedello Corrêa, instituidor do Tribunal de Contas quando Ministro da Fazenda do Presidente Floriano Peixoto, e no "Simpósio Serzedello Corrêa" - 1982.

8.8 - Representante do TCU no Encontro de Conselhos de Contas de Municípios, promovido pelo IBAM. Rio, 1983 (Simpósio sobre Fiscalização Financeira e Orçamentária).

8.9 - Representante do TCU no Encontro Nacional de Fundações de Pesquisas das Universidades Federais - Belém - 1983.

8.10 - Representante do TCU no Congresso de Assessoria de Imprensa de Entidades Governamentais, em Campo Grande - MS - 1982.

8.11 - Palestra proferida na Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em 21.10.94: O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E O CONTROLE EXTERNO.

8.12 - Palestra proferida em "Workshop" sobre Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocorrido no Ministério do Bem-Estar Social, em Brasília-DF, de 27 a 29/09/94: FISCALIZAÇÂO DOS FUNDOS FEDERAIS.

8.13 - Palestra pronunciada no Seminário "A Função de Assessoramento dos Tribunais de Contas no Ciclo Orçamentário", promovido pelo TCU e a Fundação Alemã para o Desenvolvimento Internacional, em 1994: CONTROLE DAS FINANÇAS PÚBLICAS - UMA VISÃO GERAL - Revista do TCU, Vol. 25, nº 59, p. 11-24,, jan/mar. 1994; União: Informativo do TCU, nº 54, p. 3-13, mar. 1994.

8.14 - Conferência Pronunciada no Seminário Comemorativo dos 20 anos do Campus da Universidade Estadual de Santa Cruz, de 26 a 30 de abril de 1994, em Ilhéus/Itabuna-BA: O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E O CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Revista do TCU, Vol. 25 nº 60, p. 11-25, abr./jun. 1994; União: Informativo do TCU, nº 77, p. 15-26, abr. 1994.

8.15 - Tese apresentada ao XVII Congresso de Tribunais de Contas do Brasil, em 1993: O RELACIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNO E EXTERNO - Revista do TCU, Vol. 24, nº 57, p. 29-35, jul./set. 1993; União: Informativo do TCU, nº 177, p. 8-14, out./1993; Diário Oficial, nº 204, p. 16.027 a 16.029, 26 de out. 1993, Seção I.

8.16 - Palestra proferida, em 1992, sobre FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

8.17 - Palestra proferida, em 1992, sobre O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E O CONTROLE EXTERNO DO BRASIL - Revista do TCU, nº 27, Vol. 12, p. 25, dez./1982.

8.18 - Palestra proferida, em 1992, sobre PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO.

8.19 - Palestra proferida, em 1992, sobre O CONTROLE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - Revista do TCU, Vol. 23, nº 53, p. 25-43, jul./set./1992.

8.20 - Palestra proferida, em 1992, sob o título: DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DE SEU CONTROLE PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

8.21 - Conferência proferida no Seminário **"Município: Uma Visão Administrativa"**, realizado no Auditório da Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco - FCAP, em 27/11/92: O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÂO E OS MUNICÍPIOS - Revista do TCU, Vol. 23, nº 54, p. 37-49, out./dez./1992; União: Informativo do TCU, nº 214, p. 2-11, nov./1992.

8.22 - Palestra proferida, em 1992, sobre O CONTROLE EXTERNO E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

8.23 - Palestra proferida no Ministério do Exército, dando início à programação do 1º Simpósio sobre Licitações e Contratos, promovido pelo Departamento-Geral de Serviços daquele Ministério, em 1992: A FISCALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.

8.24 - Palestra proferida sob o título: OS SISTEMAS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E A NOVA LEGISLAÇÂO INFRACONSTITUCIONAL - Revista do TCU, Vol. 23, nº 52, p. 17-26, abr./jun./1992.

8.25 - ESTUDOS DE DIREITO PÚBLICO EM HOMENAGEM A ALIOMAR BALEEIRO, E. Universidade de Brasília, D1976;

8.26 - NOTAS SOBRE O PODER DE POLÍCIA COMO FUNDAMENTO DE TRIBUTAÇÃO;

8.27 - SERVIÇOS DE ADVOCACIA DE TERCEIROS: CONTRATO SEM LICITAÇÃO; CONSIDERAÇÕES - Boletim de Licitações e Contratos, Vol. 6 N 8 p. 340 a 346, ago./1993;

8.28 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ANULAÇÃO RECOMENDADA - Boletim de Licitações e Contratos, Vol. 6, N 12 p. 518 a 525, dez./1993.

8.29 - Conferência: **O Sistema de Fiscalização dos Recursos Públicos Federais adotado no Brasil**, pronunciada no II Congresso Internacional de Auditoria Integrada e o Desafio da Globalização, em Buenos Aires, 1995.

8.30 - Palestra: **Acompanhamento pelo TCU do Programa Nacional de Desestatização**, pronunciada no Ciclo de Palestras promovido pelo Instituto Serzedello Corrêa - TCU - sobre "O Programa Nacional de Desestatização - Avaliação e Perspectivas", 1995.

9 - HONRARIAS E CONDECORAÇÕES

9.1 - Ordem do Rio Branco, do Governo do Brasil (Ministério das Relações Exteriores), no Grau de Comendador.

9.2 - Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, do Tribunal Superior do Trabalho, no Grau de Comendador.

9.3 - Medalha "Palmares" do Governo do Estado de Alagoas.

9.4 - Medalha da Universidade de Brasília, pelos 20 (vinte) anos de serviços Prestados à Universidade como Professor.

9.5 - Medalha Comemorativa dos 90 anos da instituição do Tribunal de Contas da União.

Brasília, 12/09/95.

Aviso nº 2.137- SUPAR/C. Civil.

Brasília, 3 de outubro de 1995.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor BENTO JOSÉ BUGARIN para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Atenciosamente,

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

A Sua Excelência o Senhor
Senador ODACIR SOARES
Primeiro Secretário do Senado Federal
BRASÍLIA-DF.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
OS:17066/2011